



37 DADOS JULGADORES:

38

39 APRESENTAMOS AS RAZÕES DO PRESENTE

40 RECURSO ORDINÁRIO, CONFORME EXPOSTO:

41

42 1- SÍNTESE DA RECLAMAÇÃO/REQUISIÇÃO:

43 O REQUERIDO GILSON CAVALHO DE LIMA, TEM REQUERIDO DEFERIR

44 PELA NOBRE MAGISTRADO DE 1ª INSTÂNCIA, ONDE SENTENÇA

45 A REAJUSTAR O SALÁRIO DE: ADICIONAL PERICULOSIDADE,

46 NA PROPORÇÃO DE 50%; DEPÓSITO DO FÓTS, EM RELAÇÃO AO

47 PERÍODO EM QUE O REQUERIDO ESTAVA PERCIBENDO AUXÍLIO

48 DOENÇA DO INSS; MULTA DO ART. 477, § 8º PELA NÃO

49 HABILITAÇÃO DO TACT; DANO MORAL, COM JUROS E CORREÇÃO

50 SOBRE O AJUSTAMENTO DO DÉBITO; E, INTERVENÇÃO POR FRUTOS

51 DE MÓ-FÊ.

52

53 2- QUESITOS

54 A) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE: CONFORME

55 PRECISAR A SUMULA 364, I DO TST É CABIVEL ADICIONAL DE

56 PERICULOSIDADE QUANDO O EMPREGADO FICA EXPOSTO PERMANENTE-

57 MENTE OU DE FORMA INTERMITENTE, A PARTIR DE RISCO, MAS,

58 O ART. 193, § 10 DA CLT É CLARO, NAS CONDIÇÕES SUPRA,



59 em DETERMINAR que o PERCENTUAL ASSSEGURADO ao EMPREGADO
 60 É DE 30% (trinta por cento) e não em 50% (cinquenta por
 61 cento) como foi DEFERIDO pelo JUIZ DE 1ª INSTANCIA.
 62 SENDO ASSIM É TOTALMENTE DESUBSTITU
 63 TOL FEITO E REFORMA SEU REFORMADO, DETERMINANDO-SE O
 64 PAGAMENTO DE 30% (trinta por cento) ao REQUERIDO;-
 65
 66 B) DEPOSITO DO FGTS, NESTE QUANTO
 67 ESPECIFICAMENTE O MESTRANDO DETERMINOU O PAGAMENTO DE
 68 FGTS, EM PERÍODO EM QUE O REQUERIDO ESTAVA ADISTO DO
 69 E PERCEBENDO AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO, O QUE NÃO SE
 70 CONSUBSTANCIA COM O TEXTO LEGAL, ART. 15 § 6º DA LEI
 71 8.036/1990 C/C ART 29 § 9º DA LEI 8.212/1991, QUE ASSIM
 72 PRECONIZA: NÃO SE INCLUEM NA DETERMINAÇÃO DO FGTS
 73 NA FGTS AS PRECATORIAS DEBIDAS A TÍTULO DE BENEFÍCIOS
 74 DO PREVIDÊNCIA SOCIAL. NO CASO EM TELA, FICA EVIDENTE O
 75 ERRO NA DELIB.
 76 DESTA FORMA PELO SE A REFORMA DO
 77 DECISO DO JUIZ DE 1ª INSTANCIA, PARA QUE A REQUERENTE
 78 NÃO SEJA ONERADA COM O PAGAMENTO INDIVÍDUO.
 79
 80